Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI PARA AS COMISSÕES

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cabixi/RO, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos dos artigos 78, inciso II e 81, ambos do Regimento Interno[1], **ENCAMINHA o Projeto de Lei nº. 1.529/2025** a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas e a Comissão de Assuntos Gerais**, para reunião, se possível extraordinária e parecer conjunto.**

Cabixi/RO, 24 de fevereiro de 2025.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Vereador Presidente

Recebido em 24/02/2025.

Ver. Gilmar Rose
Presidente das Comissões Reunidas

[1] **Art. 78.** As Comissões Permanentes reunir-se-ão:
II - extraordinariamente, sempre que necessário, inclusive durante o recesso, por convocação dos respectivos Presidentes ou requerimento da maioria dos membros da Comissão, especificando-se, em ambos os casos, a data, o horário e a matéria a ser apreciada.
Art. 81. Após solicitação do Presidente da Câmara ou por acordo dos Presidentes das Comissões**, as Comissões Permanentes poderão realizar reuniões conjuntas, de forma esporádica, para exame de proposições ou de qualquer matéria a elas submetidas, podendo, neste caso, emitir parecer conjunto.**
Parágrafo único. Neste caso, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação presidirá as Comissões reunidas; na sua ausência, o Presidente de outra Comissão presente, escolhido pelos membros, presidirá a reunião.